



**LEI Nº.1.842.
DE 12 DE MARÇO DE 2.014.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,
Prefeita do município de Américo de Campos, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** no valor de **R\$.1.794.865,19** (hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02007 - Executivo / Ensino Infantil - CRECHE

| | | | |
|--------|------------------|--------------------------|------------------|
| 101 2 | 12.365.009.1.007 | Investimentos da Creche | |
| | 12 | Educação | |
| | 365 | Ensino Infantil | |
| | 009 | Educação Ensino Infantil | |
| | 1 007 | Investimentos da Creche | |
| 449051 | 00 | Obras e Instalações..... | R\$.1.631.695,63 |

02007 - Executivo / Ensino Infantil - CRECHE

| | | | |
|--------|------------------|---|-----------------|
| 104 1 | 12.365.009.1.007 | Investimentos da Creche | |
| | 12 | Educação | |
| | 365 | Ensino Infantil | |
| | 009 | Educação Ensino Infantil | |
| | 1 007 | Investimentos da Creche | |
| 449052 | 00 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$. 163.169,56 |

Artigo 2º. – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio (Processo nº.3981/2013), firmado junto à Secretaria de Estado da Educação – Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa Ação Educacional Estado-Município (construção de creche), e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II, Lei Federal nº.4.320/64.

Artigo 3º. Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados as anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº.1.790, de 20 de Junho de 2.013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.014, bem como da Lei Municipal nº.1.783, de 22 de Maio de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº.1.821, de 27 de Novembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2.014.

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP

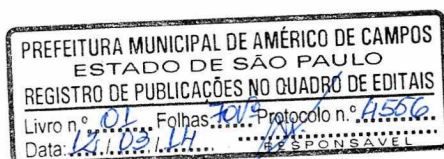
www.americodecampos.sp.gov.br



Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
12 de Março de 2.014.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal



Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo